



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR - DES

PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TURMAS 2022

CONVOCATÓRIA PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA – PARFOR/IFPA

EDITAL Nº 06/2022– IFPA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por **meio da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN** - e considerando os termos do Edital Capes nº 08/2022, publicado em 07 de Fevereiro de 2022, que trata de chamada para apresentação de propostas de cursos de licenciatura, conforme o processo nº 3038.010832/2021-45 em consonância com as normas do presente Edital e com os seguintes dispositivos legais. A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, neste ato representada por sua Presidente, torna pública a presente chamada para apresentação de propostas de oferta de cursos de licenciatura, nos termos da PortariaCapes nº 220, de 21 de Dezembro de 2021. Por este ato administrativo, o IFPA torna pública a Convocatória para habilitação de matrícula dos candidatos aprovados para a composição de 80 (oitenta) vagas distribuídas em 02 turmas para ingresso no 1º semestre de 2023 no Curso de Licenciatura em Educação do Campo pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica PARFOR nos Campi Breves e Castanhal, modalidade presencial, conforme segue polos abaixo:

CAMPUS	Polos	CURSO	Nº de Vagas
Breves	Breves	Licenciatura em Educação do campo	40
Castanhal	Castanhal	Licenciatura em Educação do campo	40
Total de vagas			80

1. DA SELEÇÃO E RESULTADO

1.1 A condição para seleção de professores da rede da educação básica foi estabelecida no edital 08/2022 da CAPES, o qual era necessário cadastro de currículo, pré-inscrição na plataforma e validação das inscrições pelas secretarias de educação que o professor esta vinculado. Após a divulgação do resultado de aprovação das turmas, foi encaminhado ao IFPA a relação dos professores que tiveram inscrições validadas para convocatória e habilitação de matrícula onde o preenchimento das vagas atenderá os critérios estabelecidos no item 1.3.

1.2. Após o preenchimento das vagas ofertadas os candidatos em lista de espera aguardarão chamada para novo período de habilitação caso ocorra indeferimento de habilitação de matrícula.

1.3 Os critérios de seleção adotado pelo IFPA foi estabelecido pelo edital 08/2022 da CAPES para seleção atendendo os itens abaixo:

1.3.1 Pré-inscrição do(a) candidato(a) na Plataforma da educação básica através do endereço <https://eb.capes.gov.br/portal/>

1.3.2. Cadastro do currículo do professor na plataforma da educação básica da CAPES indicando sua atuação em escolas da educação básica.

1.3.3 Validação da pré-inscrição do professor por parte da Secretaria de Educação a que o mesmo está vinculado;

1.3.4 Em caso de sobreposição de número de validações sobre o número de vagas serão priorizados professores efetivos, sem excluir os temporários;

1.3.5 Prioridade a candidato com idade maior.

2. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DE MATRÍCULAS

2.1 O resultado final será publicado na página eletrônica do Instituto Federal do Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, www.ifpa.edu.br a partir do dia 10/10/2022.

2.2 Os candidatos que não forem habilitados no ato de matrícula, por apresentarem inscrições validadas serão redirecionados para a turma prevista para o 2º semestre de 2023, após nova seleção da capes e caso a turma seja aprovada.

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

3.1 Após a divulgação do resultado final das turmas divulgado no site da capes e envio da lista de candidatos pela capes ao IFPA, os (as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR em atendimento ao Edital nº 08/2022 – CAPES, de 07/02/2022, ofertados, deverão comparecer aos locais destinados à habilitação de matrícula, previstos no item 4.

3.2 A habilitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo ocorrerá no período de **22/09 a 30/09/2022** (de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados) no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h:00min às 17h:00min, nos locais previstos no item 4 desta convocatória, onde haverá análise documental para habilitação de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

3.3 Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- b) Requerimento de solicitação de matrícula, fornecido no local de matrícula e disponibilizado no Anexo I, devidamente preenchido, solicitando matrícula;
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (Original e cópia);
- d) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia);
- e) **Contra-cheque ou documento equivalente** que comprove que o candidato é professor da rede pública municipal ou estadual de ensino do estado do Pará, condição obrigatória à efetivação da matrícula;
- f) **Declaração emitida pela SEMEC ou SEDUC** de que o professor está atuando em sala de aula nas escolas do campo referente aos anos finais da Educação Fundamental e no Ensino Médio, e de acordo com o curso de graduação o qual foi selecionado; no documento deverá constar o tipo de **vínculo (efetivo ou temporário)**
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
- i) Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- j) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (ori-

ginal e cópia);

- k) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- l) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- m) 01 (uma) pasta plástica transparente com elástica.

3.4 Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo(a) candidato(a) um procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e com firma reconhecida para representar o(a) candidato(a) na habilitação de matrícula.

3.5 O(a) candidato(a) que não realizar sua habilitação de matrícula ou deixar de entregar a documentação exigida para preenchimento da vaga, no prazo previsto no item 3.2 e 4.1 desta convocatória, será considerado inabilitado para a matrícula e perderá o direito à vaga, sendo chamado outro que consta na lista de espera.

3.6 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

3.7 O(A) candidato(a) de nacionalidade estrangeira que for selecionado(a), legalmente residente no país, deverá apresentar, além da documentação prevista no item 3.3:

3.7.1 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);

3.7.2 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);

3.7.3 Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia devidamente traduzida por tradutor juramentado);

3.7.4 Cédula de identidade do país de origem (original e cópia);

3.7.5 O Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

3.7.6 Passaporte com visto para estudante.

4. DOS LOCAIS DE HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão comparecer aos endereços listados abaixo, munidos da documentação prevista no item 3.3 e/ou 3.7, **no período de 22/09 a 30/09/2022** (de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados) no horário de 08h30min às 11h30min e das 14h:00min às 17h:00min.

Polos	Endereço
Breves	IFPA- Campus Breves Rua Antônio Fulgêncio da Silva, s/n - Parque Universitário Breves-PA Local: Secretaria Acadêmica
Castanhal	IFPA-Campus Castanhal-IFPA Rod. BR-316, Km 63. S/N. Bairro: Saudade Local: Secretaria Acadêmica

4.2 O(A) candidato(a) deverá se matricular, obrigatoriamente, no município o qual foi selecionado e onde será ofertado o curso.

5. DO CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
22/09 a 30/09/2022	Período de habilitação de matrícula dos candidatos(as) validados pelas Secretarias municipais de educação em atendimento ao edital 08/2022 - CAPES
03/10/2022	Divulgação das habilitações de matrícula deferidas e indeferidas
04/10/2022	Período para recurso contra o indeferimento da habilitação de matrícula
05/10/2022	Publicação do resultado do recurso contra o indeferimento da habilitação de matrícula
06/10/2022	Convocação dos aprovados em lista de espera para habilitação de matrícula
07/10 a 09/10/2022	Período de habilitação de matrícula dos candidatos(as) aprovados no Processo Seletivo em lista de espera.
10/10/2022	Resultado final da seleção e habilitação das matrículas
Até 14/10/2022	Inserção dos alunos matriculados na plataforma da educação básica da capes
Março de 2023	Previsão do início das aulas

6. DO RECURSO

Serão admitidos recursos contra o indeferimento da habilitação de matrícula.

6.2 Os recursos deverão ser interpostos na data prevista no item 5.

6.3 O recurso deverá ser entregue presencialmente no local de habilitação de matrícula, previsto no item 4 deste convocatória, nos horários de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00h (horário local), mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV dentro do prazo estabelecido no item desta convocatória

6.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.5 Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles entregues fora do prazo estipulado no item 5 desta Convocatória.

6. A Secretaria Acadêmica do Campus Castanhal e Campus Breves são a instância final para análise de recurso.

7. O resultado do recurso será publicado no site do IFPA www.ifpa.edu.br

7. LISTA DE ESPERA

7.1 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas no processo seletivo comporão lista de espera, obedecendo-se a ordem decrescente de pontuação.

7.2 Após o período de matrícula dos candidatos aprovados/classificados e havendo vagas não preenchidas, serão convocados para habilitação de matrícula os candidatos da lista de espera para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem dos critérios estabelecidos no item 1 deste edital.

7.3 A convocação dos candidatos da lista de espera será publicada pelo IFPA no endereço eletrônico www.ifpa.gov.br, conforme o cronograma previsto neste Edital.

7.4 As vagas remanescentes decorrentes de desistência voluntária ou cancelamento de matrícula serão preenchidas por candidatos da lista de espera.

7.5 Os candidatos da lista de espera serão convocados até o preenchimento total de vagas ofertadas neste Edital.

7.6 A lista de espera assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no IFPA Campus Breves e Campus Castanhal para o curso de Licenciatura em Educação do Campo estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares constantes neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações contidas nesta Convocatória, erratas e comunicados que, por ventura, virem ser publicados.

8.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar as publicações referentes a esta Convocatória, via internet, no site www.ifpa.edu.br.

8.3 Na habilitação de matrícula o candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, constante no Anexo II desta Convocatória.

8.4 Segundo a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é vetado que uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupe 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

8.5 O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a autodeclaração que consta no Anexo III desta convocatória.

8.6 Informações adicionais sobre a habilitação de matrícula dos(das) candidatos(as) selecionados no Curso de Licenciatura em Educação do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR do Campus Breves e Campus Castanhal, serão publicadas no site www.ifpa.edu.br.

8.7 O(a) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos prazos previstos nesta Convocatória, perderá automaticamente o direito à vaga.

8.8 A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) aprovado, apuradas pelo IFPA, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

8.9 O início das aulas está previsto para o 1º semestre de 2023, na modalidade presencial, data final a ser confirmada pelo Campus Breves e Campus Castanhal do IFPA.

Belém-PA, 21 de Setembro de 2022.

Elinilze Guedes Teodoro
Pro-Reitora de Ensino do IFPA
Portaria 539/2015-GAB/Reitoria



COLE AQUI
SUA FOTO
3X4

Ficha de Matrícula para Cursos de Graduação

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:	Nacionalidade	
/ /		
Município onde Nasceu	UF	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Código de Endereçamento Postal (CEP)	DDD Fone Fixo	DDD Fone Celular:
-		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Nº	
Município	UF	
E-mail		

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF		
Documento de Identificação com foto:		
RG Nº	Órgão Expedidor/UF:	Data de Expedição:
		/ /
CNH Nº		Data de Expedição
		/ /
Carteira de Trabalho - CTPS Nº	Série Nº	Data de Expedição
		/ /
Carteira Profissional Nº	Órgão Expedidor/UF	Data de Expedição
		/ /
Passaporte Nº		Data de Expedição
		/ /
Documento Militar Nº	Tipo de Documento Militar	
	Ativo	Reservista
		Dispensa

3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Câmpus:	Polo:
Nome do Curso:	
Tipo de Vaga Pleiteada (assinale com "x" o tipo de vaga pleiteada):	
☐ Ampla Concorrência	
• Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas)	
☐ Candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).	
☐ Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
☐ Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).	
☐ Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
• Ações Afirmativas do IFPA (informe abaixo o tipo de ação afirmativa a qual foi selecionado, conforme edital do processo seletivo):	



Forma de Ingresso			
☐ Processo Seletivo – Superior	☐ Processo Seletivo por Currículo	☐ Convênio de Cooperação Técnica	
☐ SISU – Sist. de Seleção Unificada	☐ Vestibular Especial	☐ Transferência <i>Ex-officio</i>	
☐ Transferência na Rede IF	☐ Processo Seletivo Plataforma da educação básica-CAPE/PAFOR		

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?									
☐ Amarelo	☐ Branco	☐ Índio	☐ Pardo	☐ Preto	☐ Remanescente de Quilombo	☐ Sem Declaração			
2. Qual sua área demográfica de procedência?									
☐ Urbana					☐ Rural				
3. Em que rede de ensino você concluiu:									
Ensino Fundamental?					Ensino Médio?				
☐ Pública		☐ Privada			☐ Pública		☐ Privada		
4. Qual a renda total de sua família?									
☐ Menos de 1 salário mínimo					☐ De 1 a 2 salários mínimos				
☐ Acima 2 a 3 salários mínimos					☐ Acima 3 a 5 salários mínimos				
☐ Acima 5 a 10 salários mínimos					☐ Acima 10 a 20 salários mínimos				
☐ Acima de 20 salários mínimos									
5. Qual a renda <i>per capita</i> de sua família?									
☐ Menos de 0,5 salário mínimo					☐ De 0,5 até 1 salário mínimo				
☐ Acima de 1 até 1,5 salário mínimo					☐ Acima de 1,5 até 2,5 salários mínimos				
☐ Acima de 2,5 até 3 salários mínimos					☐ Acima 3 salários mínimos				
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.									
☐ Física					☐ Mental				
☐ Visual					☐ Auditiva				
☐ Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)									
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?									
☐ Sim					☐ Não				

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar original para conferência e fotocópia legível)

☐	01 (uma) fotografia 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
☐	Requerimento de solicitação de matrícula, fornecido no local de matrícula e disponibilizado no Anexo I, devidamente preenchido, solicitando matrícula;
☐	Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (Original e cópia);
☐	Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia);
☐	Contra-cheque ou documento equivalente que comprove que o candidato é professor da rede pública municipal ou estadual de ensino do estado do Pará, condição obrigatória à efetivação da matrícula;
☐	Declaração emitida pela SEMEC ou SEDUC de que o professor está atuando em sala de aula nas escolas do campo e nos anos finais do ensino fundamental e médio. E que conste na declaração o tipo de vínculo do professor (efetivo ou temporário)
☐	Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
☐	Documento de identificação oficial com foto (original e cópia);
☐	Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
☐	Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 (original e cópia);
☐	Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
☐	Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
☐	01 (uma) pasta plástica transparente com elástica.

6 – PARA USO DO ALUNO

Você possui matrícula em Instituição Pública de Ensino Superior?	
☐ Sim	☐ Não
(apresentar documento comprobatório de desligamento da instituição, em conformidade com a Lei Nº 12.089/2009)	



Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula e na documentação exigida pelo IFPA para fins de matrícula na instituição.

Declaro, também, ter ciência da minha exclusão no processo de seleção de ingresso no IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s),
Fico ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Local e data

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato ou responsável legal
(conforme documento de identidade)

7 – PARA USO DA IFPA

Local e data

_____, ____/____/____

Assinatura do servidor do IFPA

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Social: _____

Nome Oficial: _____

Campus: _____ Curso: _____ Turno: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: () Masculino

Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União
estável/mora com companheiro

Qual cor/etnia você se considera/declara: () Branca () Preta () Parda () Amarela

ENDEREÇO E CONTATOS

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

DADOS ESCOLARES

Cursou seu ensino fundamental em:

() Escola Pública

() Parte em escola pública e parte em particular

() Particular com bolsa parcial

() Particular com bolsa integral

Cursou o seu ensino médio em:

() Escola Pública

() Parte em escola pública e parte em particular

() Particular com bolsa parcial

() Particular com bolsa integral

No processo seletivo do IFPA você optou por cotas? () Não () Sim

Se SIM, Qual?

() Cotas para Escola Pública

() Cotas para Escola Pública e Renda

() Cotas para Escola Pública e Etnia (preto, pardo, indígena)

() Cotas para Escola Pública, Renda e Etnia (preto, pardo, indígena)

() Cotas para pessoa com deficiência

Qual o meio de transporte utilizado para frequentar as aulas?

() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus municipal () Barco () Veículo de tração animal

() Ônibus intermunicipal () Transporte alternativo (taxi, van, moto-taxi, outros) () Outros.

DADOS FAMILIARES

No momento, você mora:

() Sozinho() Com os pais () Com os avós() Com somente um dos pais

() República () Pensão () Esposo(a) e/ou filhos() Filhos () Outro _____

Tem filhos até 5 anos de idade ou com deficiência? () Não () Sim.

Algum membro da sua família que reside com você possui doença grave¹, fazendo uso de medicamento contínuo, que gere gastos com saúde que possam ser comprovados?

() Não () Sim

Algum membro da sua família que reside com você possui deficiência?() Não () Sim

No grupo familiar há menores de 18 anos? () Não () Sim. Quantos?

Há pessoas idosas (60 anos ou mais) na família? () Não () Sim

Qual o número total de pessoas na família? ____.

(¹) São consideradas doenças graves pelas principais leis brasileiras: Neoplasia maligna (câncer), espondiloartrose anquilosante, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, nefropatia grave, síndrome da deficiência imunológica adquirida – Aids, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada), hepatopatia grave, fibrose cística (mucoviscidose).

SITUAÇÃO DE MORADIA (RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA)

A residência da família é: () Própria () Alugada () Cedida () Financiada () Outros

Tipo de moradia é: () Alvenaria () Madeira () Taipa () Mista

Tipo de localidade: () Urbana () Rural (ribeirinha, estrada) () Área de Ocupação

A família possui outros imóveis além do que habita? () Não () Sim

Qual tipo de imóvel?

() Terreno/Lote () Ponto de Comércio de aluguel () Casa/Apartamento

() Chácara / Sítio

() Fazenda

COMPOSIÇÃO FAMILIAR – todos que residem com estudante

[illegible]

O estudante está inscrito no Cadastro Único para programas sociais?

() Não () Sim NIS Nº _____

Quem é(são) responsável(is) pela manutenção financeira de sua família?

() O próprio estudante () Os pais () Somente a mãe () Somente o pai

() Avô/Avó () Outros (parentes, amigos, etc.) () Depende

exclusivamente de programas sociais.

Alguém na sua residência possui algum benefício social:

() Bolsa família () BPC/LOAS () Outro: _____

Qual a **renda bruta familiar mensal** (a soma da renda de todos que moram em sua casa)?

() Menos de 1 salário mínimo () De 1 a 2 salários mínimos () De 2 a 3 salários mínimos

() De 3 a 4 salários mínimos () De 4 a 5 salários mínimos () Mais de 5 salários mínimos

Qual a **renda familiar per capita** (a renda familiar mensal dividida pelo número de pessoas residentes na casa)?

() Inferior a ½ salário mínimo () De ½ a 1 salário mínimo () De 1 a 1,5 salários mínimos

() De 1,5 a 2,5 salários mínimos () De 2,5 a 3 salários mínimos

() Mais de 3 salários mínimos

Fonte dos recursos financeiros do principal provedor da família:

() Assalariado (CTPS assinada) () Autônomo/Profissional Liberal () Atividade Rural

() Trabalhador Informal (bicos) () Aposentado ou Pensionista () Rendimento de aluguel

Prestação da casa própria	R\$	Acesso a internet	R\$
Alimentação	R\$	Mensalidade escolar	R\$
IPTU anual	R\$	Pensão alimentícia	R\$
Luz	R\$	Combustível e ou transporte	R\$
Água	R\$	Plano de saúde	R\$
Telefone	R\$	Empregados mensalistas	R\$
Valor total das despesas		R\$	

--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARÁ

Av. João Paulo II, Nº 514 – Castanheira. Belém-PA. CEP: 66.645-240

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

(de vínculo a curso de graduação em IES pública)

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____ Órgão Expedidor
_____ e CPF nº _____-_____, selecionado para o
curso de _____, do IFPA/Campus
_____, **DECLARO** ter conhecimento do teor da Lei
nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na condição de
estudante, ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em uma ou
mais instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA para o qual fui selecionado(a) no processo seletivo do
PARFOR através do edital 08/2022 da CAPES, seja efetivado, declaro que NÃO OCUPO vaga
outro curso de graduação desta ou de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, ainda, que estou ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do
campus do IFPA qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto
durar o vínculo acadêmico com o Instituto.

_____, _____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de 18 anos)

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA

1. Identificação do(a) candidato(a)

Inscrição:	Nome completo do(a) candidato(a):
Nome do Curso de opção:	

2. Objeto do Recurso

--

✂.....

COMPROVANTE DE ENTREGA DO REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA (preenchimento exclusivo do IFPA)

Nome completo do(a) candidato(a)(a):		
Inscrição nº	RG nº	CPF nº
Nome do Curso:		
Local	Data	Assinatura do servidor do IFPA Responsável pelo recebimento